APROVADO
Em 15 de 12 2015
Aline Muntzes Roberto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

REGIANE BATISTA SEVERINO
DATA:14/12/2015
HORA:14:43:50

Requerimento nº215/2015

Súmula: Requer informações quanto à possibilidade da construção de um Posto Saúde na Colônia Santa Leopoldina.

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Dr. Reinaldo Cardoso e a Secretário Municipal de Saúde, Julio Sandrini, para que encaminhem a esta Casa de Leis, a remessa das seguintes informações , quanto à possibilidade da construção de um Posto Saúde na Colônia Santa Leopoldina.

JUSTIFICATIVA.

A comunidade da Colônia Santa Leopoldina recebe atendimento em local não apropriado e precário, e anos busca um local para atendimento mais digno.

Segundo a Associação de Moradores da Colônia, o Senhor Prefeito Municipal esteve presente em reunião, e se comprometeu a efetivar o referido Posto de Saúde, pois, a comunidade é proprietária de um local amplo e bem localizado (Certidão em anexo).

Sendo assim, em face ao exposto, espera-se providências, pois as mesmas atenderão aos anseios da integridade da Comunidade Santa Leopoldina

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2015.

Regiane Batista Severino
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 771
Em 14 de 12 de 2015
Às 14:42 hs. Ass:

ALBINO SCHULTZ
Oficial do Registro de Imóveis
CPF nº 004.151.389-49
Rua Benjamin Constant,77 Sala 207 - 2º andar
Caixa Postal. 69 - Telefone (042) 3232-1521
Comarca de Castro - Estado do Paraná

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Serviço Registral o livro de Transcrição das Transmissões sob nº 5 nele ás folhas 57 v/a 58, consta e se vê a transcrição seguinte:- "NÚMERO DE ORDEM:- 427.- DATA:- 09 de maio de 1922.- CIRCUNSCRIÇÃO:- Comarca de Castro.- DENOMINAÇÃO:- Colônia Brazilio Machado.- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Meio alqueire de terreno no lote número trinta e seis, sito na Colônia Brazilio Machado núcleo Santa Leopoldina, neste município.- ADQUIRENTE.- Sociedade Escola Polaca.- TRANSMITENTE:- Jacob Kuk e sua mulher Dona Maria Kuk, residentes neste município.- TÍTULO.- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escriptura Publica de 18 de janeiro de 1909 lavrada pelo 1º Tabelião Mattos Sobrinho.- VALOR:- Cento e trinta mil reis (130$000).- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- AVERBAÇÕES:- Não tem.- Era o que se continha em dita transcrição; dou fé.- Castro, aos (12) doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2.013).- Eu. _____, Oficial, que a fiz digitar, subscrevi e assino.-

Oficial

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALBINO SCHULTZ
Oficial Titular
Comarca de Castro - Estado do Paraná
IMÓVEIS
EUC81030

TABELIONATO MENARIM

Bel. NEI AMILTON MENARIM
Tabelião de Notas e Protestos

Bel. CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM
Tabelião Substituto

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE REVENDO NOS ÍNDICES DOS LIVROS DE ESCRITURA EXISTENTES NESTE SERVIÇO NOTARIAL CONSTATEI QUE, NO LIVRO Nº. 42 ÀS FOLHAS 39 A 41 , A EXISTÊNCIA DA SEGUINTE ESCRITURA:

ESCRIPTURA PÚBLICA DE VENDA que fasem como vendedores o cidadão JACOB KUK e sua mulher Dna MARIA KUK, a Sociedade "ESCOLA POLACA" na Colonia Basílio Machado, núcleo "Santa Leopoldina", ou meio alqueire de terras, na mesma colônia pela quantia de cento e trinta mil reis, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento ou escriptura pública de compra e venda virem, que no anno de mil novecentos e nove, aos desoito dias do mês de janeiro do sito anno, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, em meu cartório, como esta assim distribuída, ahi prezentes as partes assinadas e contractadas. Declaro como **outorgantes vendedores** o cidadão **Jacob Kuk** e sua mulher Dna. **Maria Kuk,** residentes na colônia desta cidade, e **de outro** o Reverendíssimo senhor **Padre Cassimiro José Andreyewski**, residente nesta, como Presidente e representante a sociedade "Escola Polaca", na Colonia Basílio Machado núcleo Santa Leopoldina, estão no Município desta cidade, pessoas estas reconhecidas de mim Tabelião pelas próprias do que dou fé e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, na prezença das quais, pelos outorgantes vendedores assinarão **Jacob Kuk** e sua mulher Dna **Maria Kuk**, foi dito que de hoje para sempre vendem, como pela presente vendido tem o direito que tinhão em meio alqueire de terras, no lote numero trinta e seis de sua propriedade, sito na mencionada Colonia Basilio Machado, núcleo Santa Leopoldina, neste Municipio, a Sociedade "Escola Polaca", existente na referida Colonia ao qual é representante legal o Reverendíssimo senhor **Padre Cassimiro José Andreyewski**, na qualidade de Presidente, pelo preço e quantia de cento e trinta mil reis, que neste ato declaram haver recebido a referida quantia em moeda corrente das mãos do mesmo reprezentante legal, e desta confissão dou fé, sociedade essa que pertence a todos aqueles que assinaram para a sua existência e conservação em seu peculiar, comentaram mais que desde já transferem a sociedade toda posse, direito e acção que tinhão em dito terreno, para que de hoje em diante fique pertencendo a mencionada sociedade, para que possa gosar desfrutar e alienar como sua que fica sendo, disseram mais que se obrigão a em qualquer tempo faser esta venda boa firme e valiosa e a vendem a compradora, quando os

chamar a autoria. Pelo Reverendíssimo senhor **Padre Cassimiro José Andreyewski**, Presidente da mencionada escola, e reprezentante legal da mesma foi dito na prezença das mesmas testemunhas que aceitavão a presente escriptura na forma em que se acha estipulosa e eu Tabelião como pessoa pública, a acceitei com mesmo os presentes e a quem interessar, possa neste acto que foi aprezentado o conhecimento ao pagamento do imposto de transmissão o qual é do bem seguinte: Estado do Paraná Exercicio de mil novecentos e oito e mil novecentos e nove. Numero setenta e cinco. Reis onse mil quatrocentos e quarenta reis. As fls do Livro Caixa fica debitado o ajuste fiscal, pela quantia de onse mil quatrocentos e quarenta reis recebidos do senhor **Padre Cassimiro José Andreyewski** representante da escola sociedade Polaca, na Colonia Santa Leopoldina de oito por cento e dos por cento adicionais cabe sento e trinta mil reis por quanto comprou **Jacob Kuk** e sua mulher, meio alqueire de terras no lote número trinta e seis, sito na mesma Colonia neste município. Agência fiscal de Castro desoito de janeiro de mil novecentos e nove. Agente fiscal Torres Pereira, agência fiscal de Castro desoito de mil novecentos e nove. Torres Pereira, estava numa estampinha deste Estado no valor de quatrocentos reis, no verso inutilizada em os originais acima. Foi me apresentado o talão da procuradoria da Camara Municipal, pelo qual se verifica haver sido pago o laudenio para transferência e fins, relativamente ao terreno constante desta escriptura, bem como a conta a transferência. Nada mais em dito conhecimento para aqui transcripto. Assim o disseram do que dou fé e me pedirão que feito o li, aceitaram, e assignaram, com as testemunhas cidadãos **Francisco Kachinski e Carlos Weinert,** assignaram a rogo do vendedor o cidadão **Ernesto José Ferrari** e a rogo da vendedora o cidadão **Constante Rodrigues Telles,** todos perante mim **ANTONIO RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO, PRIMEIRO TABELIÃO, que a escrevi e assigno em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. ANTONIO RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO. ERNESTO JOSÉ FERRARI. CONSTANTE RODRIGUES TELLES. PADRE CASSIMIRO JOSÉ ANDREYEWSKI. FRANCISCO KACHINSKI. CARLOS WEINERT. NADA MAIS, ERA O QUE SE CONTINHA EM DITA ESCRITURA, DA QUAL FIZ EXTRAIR A PRESENTE CERTIDÃO, CONFERE EM TUDO COM O ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO E DOU FÉ. Castro, 14 de Agosto de 2013.**

Eu, Cesar Roberto Carneiro Menarim, Tabelião Substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM
Tabelião Substituto

Bel. NEI AMILTON MENARIM TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EU022221

EXCELENTISSIMO SENHOR DR. REINALDO CARDOSO DÍGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – PARANÁ.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA SANTA LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 13.004.876/0001-58, localizada no Salão Paroquial da Igreja Santo Antonio, na Colônia Santa Leopoldina, em Castro, Paraná, representado por seu presidente vem com todo o acatamento expor e requerer o que adiante segue:

A comunidade da Colônia Santa Leopoldina não possuiu Posto Saúde ou local comunitário para recreação e convivência social.

Sendo que para qualquer tipo de atendimento médico é necessário se deslocar para a sede do município, da mesma maneira, se os jovens pretenderem desenvolver qualquer tipo de atividade física ou recreativa também necessita buscar local alternativo em face da ausência de qualquer estrutura na comunidade.

Portanto, buscando sempre o melhor para a comunidade da Colônia Santa Leopoldina, gostaríamos que fosse implantando para atendimento da comunidade um posto de saúde,

um centro poliesportivo com campo de futebol e quadra esportiva, um parquinho infantil.

Informamos ainda, que se encontra ocioso a antiga sede da **SOCIEDADE RECREATIVA SANTA LEOPOLDINA**, local amplo e bem localizado que pode receber tanto o posto de saúde como o centro poliesportivo.

Assim, em face ao exposto, requerer sejam realizadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, as benfeitorias ora solicitadas, pois as mesmas atenderão aos anseios da integralidade da comunidade da Colônia Santa Leopoldina.

Castro, 05 de dezembro de 2015.